



## DEPARTAMENTO DA ÁREA DE SERVIÇOS CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO

## LÍVIA YUKA ALMEIDA SOARES KURPEL DARON

INCLUSÃO E TURISMO: UM ESTUDO SOBRE A ACESSIBILIDADE NOS MEIOS DE HOSPEDAGEM DE POXORÉU - MT





#### FOLHA DE APROVAÇÃO

# INCLUSÃO E TURISMO: UM ESTUDO SOBRE A ACESSIBILIDADE NOS MEIOS DE HOSPEDAGEM DE POXORÉU/MT

Artigo apresentado ao Curso de Bacharelado em Turismo do Instituto Federal de Mato Grosso – Campus Cuiabá - como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Turismo.

#### BANCA EXAMINADORA

Avan Paula Gisk Han de Monte vaste

Profa. Dra. Ana Paula Bistaffa de Montevade
(Orientadora – IFMT)

Profa. Ma. Angela Maria Carrion Carracedo Ozelame (Examinadora Interna – IFMT)

> Prof. Dr. Júlio Corrêa Resende Dias Duarte (Examinador Interno - IFMT)

Data: 09/04/2021 Resultado: Aprovada





## INCLUSÃO E TURISMO: UM ESTUDO SOBRE A ACESSIBILIDADE NOS MEIOS DE HOSPEDAGEM DE POXORÉU - MT

DARON, Lívia Yuka Almeida Soares Kurpel<sup>1</sup> Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dra. MONLEVADE, Ana Paula Bistaffa de.<sup>2</sup>

#### Resumo

O presente trabalho aborda sobre a acessibilidade nos meios de hospedagem de Poxoréu/MT, destacando as normas da ABNT que devem ser seguidas, identificando os fatores limitantes e o que pode ser melhorado e modificado para que haja mais inclusão dos turistas cadeirantes e/ou com mobilidade reduzida nos meios de hospedagem do local. Poxoréu é uma cidade histórica que já recebe turistas de vários lugares, sendo a acessibilidade um fator extremamente importante na sociedade, principalmente para as cidades turísticas que recebem muitas pessoas ao ano, deixando claro que a inclusão é um direito de todos. À vista disso, a obtenção dos dados foi realizada através de visitas a cidade, juntamente com a hospedagem no "Novo Hotel", um dos objetos de estudo deste artigo, a fim de experienciar e observar a acessibilidade do local. Utilizou-se enquanto instrumentos de coleta de dados o registro de fotografias, notas de campo e, principalmente, a utilização do formulário "B1.1 - Serviços e Equipamentos de Hospedagem > Item 6 – Acessibilidade" disponibilizado pelo Ministério do Turismo, com o propósito de identificar, compreender e cumprir os objetivos propostos. Os dados obtidos mostraram que apesar das dificuldades encontradas na acessibilidade nos hotéis existe a possibilidade de crescimento e aprimoramento da infraestrutura e dos serviços com o seguimento das normas, cursos de capacitação e programas de conhecimento, de forma a atender melhor os turistas cadeirantes e/ou com mobilidade reduzida.

Palavras-chave: Inclusão. Turismo. Acessibilidade. Poxoréu.

#### **Abstract**

The present work addresses accessibility in the means of lodging of Poxoréu / MT, highlighting the standards of ABNT that should be followed identifying limiting factors and what can be improved and modified so that there is more inclusion of wheelchair tourists and/or with reduced mobility in the means of hosting. Poxoréu is a historic city that already receives tourists from various places, and accessibility is an extremely important factor in society, mainly for the tourist cities that receive many people a year, making it clear that inclusion is a right of all. In view of this, the data was obtained through visits to the city, along with the lodging in the "Novo Hotel", one of the objects of study in this article, in order to experience and observe the accessibility of the site. The recording of photographs was used as data collection instruments, field notes and, mainly, the use of the form "B1.1 - Services and Equipment > Item 6 - Accessibility" available by the Ministry of Tourism, with the purpose of identifying, understanding and fulfilling the proposed objectives. The data

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Graduanda do Curso de Bacharelado em Turismo do Instituto Federal de Mato Grosso – Campus Cuiabá. liviaykd@gmail.com

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Professora Orientadora. Doutora em Educação e Docente do Instituto Federal de Mato Grosso – Campus Cuiabá do Curso de Bacharelado em Turismo e Eventos Integrado. ana.monlevade@cba.ifmt.edu.br





obtained showed that despite the difficulties encountered in accessibility in hotels there is the possibility of growth and improvement of services with the follow-up of standards, training courses and knowledge programs, in order to better serve wheelchair tourists and/or with reduced mobility.

Keywords: Inclusion. Tourism. Accessibility. Poxoréu.

#### INTRODUÇÃO

O presente artigo ressalta a importância da acessibilidade, inclusão e atendimento do turista cadeirante e/ou com mobilidade reduzida nos meios de hospedagem de Poxoréu - MT. Isso se evidencia pela necessidade da acessibilidade na cidade como um todo, porém, o estudo foi delimitado ao setor hoteleiro.

Poxoréu é uma cidade histórica localizada a aproximadamente 260 km da capital mato-grossense, Cuiabá. Através das visitas técnicas realizadas no município foi possível ter a percepção da falta de infraestrutura acessível em todos os meios de hospedagem que a cidade dispõe e, dessa forma, pelo fato do município estar crescendo a cada dia por conta de diversos investimentos públicos e privados, inclusive turísticos, surgiu o tema deste artigo de modo a analisar a infraestrutura e os serviços oferecidos ao turista cadeirante e/ou com mobilidade reduzida, bem como expressar quais os fatores limitantes de sua inclusão.

Na atualidade, os meios de hospedagem são variados e atendem aos interesses de uma demanda cada dia mais exigente e segmentada. Assim, há diversos tipos de meios de hospedagem que buscam atrair e satisfazer uma clientela variada, os quais podem ser representados por um simples albergue ou até por um luxuoso resort. Portanto, um meio de hospedagem é uma empresa comercial que vende aos visitantes bens e serviços que inclui desde "o local de acomodação do hóspede até o sorriso e a cordialidade de um recepcionista, além de quartos, alimentos, bebidas, e outros tipos que podem variar em função dos interesses de sua clientela" (RIBEIRO, p. 27, 2011).

Neste sentido, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - PCD (Estatuto da Pessoa com Deficiência), n° 13.146, determina que todos os meios de hospedagem devem oferecer ao menos 10% de seus apartamentos adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, ou seja, tornar o meio de hospedagem acessível. Conforme o Ministério da Saúde (2017), o termo acessibilidade significa incluir a PCD na participação de atividades com o uso de produtos, serviços e informações. Dessa forma, sua importância garante o direito à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida a viver de forma independente e

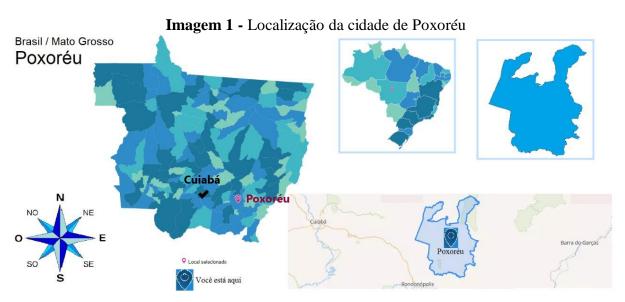




exercer seus direitos de cidadania e de participação social, constituindo um atributo essencial do ambiente que garante a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Além disso, o Ministério do Turismo (2015), vem desenvolvendo o Turismo Acessível com a visão de que a atividade seja uma via de inclusão, entendendo que o turismo social é uma forma de turismo acessível a todos os cidadãos em seus tempos livres, sem discriminação de acessos de qualquer natureza. Neste sentido, o MTur tem buscado garantir a acessibilidade a todos, independentemente das diferenças, apoiando projetos que visem à acessibilidade urbana, à adaptação de atividades turísticas e à sensibilização e disseminação de orientações acerca da acessibilidade nos mais diversos setores ligados direta e indiretamente à atividade turística.

Assim, a cidade de Poxoréu, nosso objeto de estudo<sup>3</sup>, está localizada na região leste do estado de Mato Grosso e, conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possui uma área territorial de 6.784,158 km², com população estimada de 16.219 pessoas em 2019. Além de possuir diversas belezas naturais, sendo a mais conhecida e buscada "Morro da Mesa", a cidade também é muito rica em história e cultura. Na figura 1, é possível observar a localização da cidade de Poxoréu.



Fonte: IBGE, adaptado pela autora, 2021.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Esta pesquisa faz parte de um projeto maior desenvolvido pelo Curso de Bacharelado em Turismo do IFMT – Campus Cuiabá em parceria com a Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT intitulado "*Plano Poxoréu - Plano Municipal de Turismo Sustentável de Poxoréu 2021-2032*".





Conforme Santana e Castilho (2017), os índios bororos já habitavam a região do Morro da Mesa quando os primeiros garimpeiros chegaram naquela região em busca de pedras preciosas. O primeiro diamante encontrado no local ocorreu quando a mulher de um dos garimpeiros estava lavando pratos nas águas do Córrego Caçanunga. Este primeiro achado foi de grande importância para o início da formação da cidade de Poxoréu.

Em 1926, com a descoberta de pedras preciosas no sopé do Morro da Mesa, houve o aumento da mão de obra garimpeira nessa localidade; os ranchos começaram a se espalhar e trabalhadores de diversas regiões do Brasil começaram a se mudar para essa região. A primeira denominação do lugar foi Morro da Mesa, em referência ao exuberante morro que tem a forma de mesa talhada em arenito triássico. Posteriormente o nome foi alterado para Poxoréu. A denominação, de certa forma, foi uma homenagem ao povo bororo.

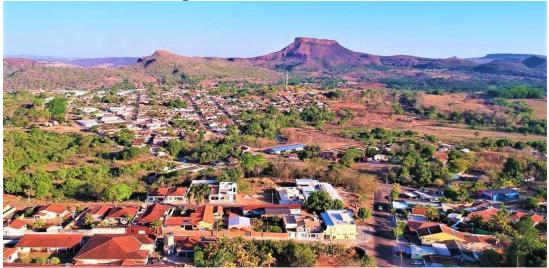
O desenvolvimento de Poxoréu só ocorreu após a segunda década do século XX, com a chegada dos garimpeiros e os aventureiros que enfrentaram enormes perigos e longas caminhadas. Porém, mesmo com o descobrimento de diamantes, que posteriormente iria acarretar e possibilitar a chegada de migrantes, atraídos pela riqueza, este não era o único fator que estimulava a ida das pessoas para o leste de Mato Grosso. Pois, o nordeste do país passava por uma de suas piores secas, sendo que muitos fugiam da fome e da sede em busca de sua sobrevivência.

Atualmente os garimpos com dragas estão desativados, sendo proibido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente – (SEMA), entretanto, ainda existem poucos pontos de mineração manuais. Conforme informações do Departamento Nacional de Produção Mineral - (DNPM), a maioria dos diamantes está em alta profundidade e ainda existem muitos. Porém, boa parte dos garimpeiros deixou de atuar nesse segmento e buscaram outras formas de sobrevivência, mas seus valores socioculturais sempre serão retratados e lembrados, pois é a essência da construção histórica de Poxoréu, juntamente com as origens indígenas.





Imagem 2 - Cidade de Poxoréu - MT



Fonte: Google Imagens, 2019.

Todavia, apesar da sua importância histórica/cultural e turística, o município ainda não possui uma infraestrutura básica e de apoio completamente adaptada para o recebimento de visitantes e turistas. Essa realidade foi constatada através de visitas técnicas realizadas e conversas com os habitantes locais.

Desta forma, a partir do campo empírico surgiram os problemas de pesquisa: Como a infraestrutura e os serviços de meios de hospedagem de Poxoréu - MT podem ser melhorados para atendimento aos turistas cadeirantes e/ou com mobilidade reduzida? Qual o fator limitante e o que pode ser aperfeiçoado para que haja mais inclusão do turista cadeirante e/ou com mobilidade reduzida nos meios de hospedagem?

Portanto, o objetivo geral deste artigo é analisar a infraestrutura e os serviços oferecidos ao turista deficiente físico cadeirante e com mobilidade reduzida, bem como expressar quais os fatores limitantes de sua inclusão nos meios de hospedagem na cidade de Poxoréu - MT. E como objetivos específicos temos:

- Inventariar os meios de hospedagem de Poxoréu MT com foco na acessibilidade;
- Diagnosticar os pontos fortes e os fatores limitantes dos estabelecimentos e serviços pesquisados;
- Indicar quais adequações necessárias aos meios de hospedagem com base na NBR 9050 de 3 de agosto de 2020 e na Lei 13.146 de 6 de julho de 2015.

Mediante tais informações, o artigo foi delimitado na questão de atendimento aos turistas cadeirantes e/ou com mobilidade reduzida nos meios de hospedagem de Poxoréu





destacando as normas da ABNT que devem ser seguidas, identificar os fatores limitantes e o que pode ser melhorado e modificado para que haja mais inclusão dos turistas deficientes nos meios de hospedagem da cidade.

Por conseguinte, cabe ressaltar que para alcançar os objetivos apresentados, a pesquisa se classifica em três categorias: quanto à abordagem do problema, quanto ao seu objetivo e quanto aos seus procedimentos.

Quanto à abordagem do problema, a pesquisa é considerada qualitativa. Para melhor compreensão, Bogdan e Biklen (1994, p.47-51) desenvolvem o conceito de investigação qualitativa de acordo com cinco características: 1. A fonte direta de dados é o ambiente natural, onde os investigadores qualitativos frequentam os locais de estudo porque se preocupam com o contexto; 2. A investigação qualitativa é descritiva, pois os dados recolhidos são em forma de palavras ou imagens e não de número; 3. Os investigadores qualitativos interessam-se mais pelo processo do que simplesmente pelos resultados ou produtos, tendo em vista que os questionamentos são fundamentais para entender o processo do estudo; 4. Os investigadores qualitativos tendem a analisar os seus dados de forma indutiva, ou seja, não recolhem dados ou provas com o objetivo de confirmar ou informar hipóteses construídas previamente, mas sim as abstrações são construídas à medida que os dados particulares que foram recolhidos se vão agrupando; 5. O significado é de importância vital na abordagem qualitativa, onde os investigadores que fazem uso deste tipo de abordagem estão interessados no modo como diferentes pessoas dão sentido às suas vidas.

Desse modo, o processo de condução de investigação qualitativa reflete uma espécie de diálogo entre os investigadores e os respectivos sujeitos, a fim de obter dados a respeito de sua pesquisa e, tal método foi realizado no local de estudo.

Quanto aos objetivos, a pesquisa classifica-se como descritiva, pois é retratado o máximo possível do assunto estudado, apresentando suas características, seus conceitos, analisando e interpretando os dados coletados. Gil (2002, p. 42) salienta que "são inúmeros os estudos que podem ser classificados sob este título e uma de suas características mais significativas está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados, tais como o questionário e a observação sistemática".

Quanto aos procedimentos, trata-se de uma pesquisa de estudo de campo e bibliográfica. Conforme Gil (2002, p. 53), o estudo de campo, "tem por foco uma comunidade, que não é necessariamente geográfica, já que pode ser uma comunidade de





trabalho, de estudo, de lazer ou voltada para qualquer outra atividade humana". Basicamente, a pesquisa é desenvolvida por meio da observação direta das atividades do grupo estudado e de entrevistas com informantes para captar suas explicações e interpretações do que ocorre no grupo. Esses procedimentos são geralmente conjugados com muitos outros, tais como a análise de documentos, filmagem e fotografias. Neste tipo de pesquisa, o pesquisador realiza a maior parte do trabalho pessoalmente, pois é enfatizada a importância de o pesquisador ter tido ele mesmo a experiência direta com a situação de estudo.

Já a pesquisa bibliográfica, para melhor entendimento, Gil (2002, p. 44) a descreve como sendo "desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos", ou seja, o procedimento bibliográfico compreende o atual estudo, pois foram utilizados além de livros, teses, dissertações, revistas e monografias de graduação.

À vista disso, o artigo trata da compreensão e obtenção de dados dos meios de hospedagem da cidade de Poxoréu, a fim de cumprir os objetivos apresentados. Tal obtenção foi realizada através de visitas à cidade, juntamente com hospedagem no "Novo Hotel", um dos objetos de estudo, a fim de experienciar e observar a situação do estudo abordado, a acessibilidade. Os instrumentos de coleta de dados utilizados nas primeiras visitas a campo foram: o registro de fotografia, notas de campo e, principalmente, a utilização do formulário B1.1 - Serviços e Equipamentos de Hospedagem > Item 6 - Acessibilidade disponibilizado pelo Ministério do Turismo, com o propósito de identificar, compreender e cumprir os objetivos propostos.

Conforme supracitado, o inventário turístico foi o principal instrumento de coleta de dados, o que possibilitou também, maior conhecimento e aprofundamento do assunto, engajando no tema do presente artigo. Com isso, Cavalcante (2016, p. 40), define que "o inventário turístico, através do levantamento de dados, descreve o potencial de uma região". Esse registra a oferta turística na qual ajuda a ter mais um instrumento de análise de informações sobre a localidade a fim de realizar novos projetos, planejamento e gestão das atividades turísticas realizadas pelo município. Assim, o inventário pode auxiliar na conversão da realidade local usufruído da oferta turística para auto-organização dos sistemas locais de produção.

O Ministério do Turismo (2009), afirma que a inventariação turística facilita o mapeamento e a identificação das cidades históricas com potencialidades ainda não reconhecidas, ao mesmo tempo em que reforça a vocação dos municípios com sítios





históricos e culturais consagrados, estimulando assim, a realização dos inventários, ampliando o banco de dados do INVTUR (Inventário da Oferta Turística), sistema que armazena as informações colhidas pelos municípios.

# 1. MEIOS DE HOSPEDAGEM E A IMPORTÂNCIA DA ACESSIBILIDADE PARA UM TURISMO INCLUSIVO

#### 1.1 Meios de Hospedagem

De acordo com Ribeiro (2011, p. 27), o termo "meios de hospedagem" refere-se ao conjunto de empresas destinadas a prover acomodação em condições de segurança, higiene e satisfação às pessoas que buscam por esses serviços, seja por períodos curtos ou até em longas temporadas. Pode-se considerar que a hotelaria surgiu em paralelo às viagens empreendidas pelo homem objetivando atendê-lo em suas necessidades primordiais de proteção, repouso, segurança, higiene e até alimentação. Desse modo, é evidente a importância das hospedagens para a sociedade, pois de certa forma são a extensão ou o substitutivo da residência que os visitantes deixaram temporariamente e para onde pretendem retornar assim que possível.

Hospedagem é uma edificação que exerce o comércio da recepção e de alojamentos dos turistas e visitantes em geral. Constitui-se basicamente de um edifício ou prédio contendo unidades habitacionais, uma recepção e uma governança, podendo ter, ainda, o serviço de alimentos e bebidas, na sua estrutura, necessitando, assim, de cozinha, adega, restaurante, bar, cantina e despensa, estacionamento externo, garagem interna e área de lazer, como afirma Castelli (1999):

[...] é um estabelecimento comercial de hospedagem, que oferece aposentos mobiliados, com banheiro privativo, para ocupação iminente ou temporária, oferecendo serviço completo de alimentação, além dos demais serviços inerentes à atividade hoteleira (p. 46).

Já o Decreto nº 7.381 de 02 de dezembro de 2010, relata que considera-se unidade habitacional o "espaço atingível a partir das áreas principais de circulação comuns no estabelecimento, destinado à utilização privada pelo hóspede, para seu bem estar, higiene e repouso".





De acordo com a Deliberação Normativa nº 433, de 30 de dezembro de 2002, expedida pela EMBRATUR, estabeleceu-se que os meios de hospedagem deverão oferecer aos hóspedes no mínimo: uma recepção, para atender e controlar a entrada e a saída; guarda de bagagens e objetos de uso pessoal dos hóspedes em local apropriado; conservação, manutenção, arrumação e limpeza de áreas, instalações e equipamentos.

O ato da hospedagem está intrinsecamente ligado à evolução da humanidade no que diz respeito ao seu ato de deslocar-se e de se relacionar com outros, com a natureza ou ainda por motivos comerciais. Pode-se considerar que a hotelaria surgiu em paralelo às viagens empreendidas pelo homem objetivando atendê-lo em suas necessidades primordiais de proteção, repouso, segurança, higiene e até alimentação. Desse modo, é evidente a importância da hospedagem para a sociedade, pois de certa forma é a extensão ou o substitutivo da residência que os visitantes deixaram temporariamente e para onde pretendem retornar assim que possível (RIBEIRO, 2011).

Ainda em concordância com Ribeiro (2011, p. 20), na década de 1980, a hotelaria foi marcada por "inúmeros processos de fusões e aquisições entre empresas do setor, que então passaram a buscar maior especificidade em seus produtos visando à otimização de seus empreendimentos", entre os quais se destacam:

- a) Desenvolvimento de projetos focados em segmentos específicos de demandas, como por exemplo, de negócios, de lazer, familiar, jovens, entre outros;
- **b)** Criação de marcas próprias que visam mercados diferenciados, como por exemplo, a rede francesa Accor, que possui as marcas Hyde e Mercure, que definem produtos de luxo; a marca Novotel para nível intermediário; entre outros;
- c) Automação de processos utilizando sistemas gerenciais e operacionais para reservas, caixa, entre outros;
- d) Uso de técnicas de marketing de relacionamento para promoção e fidelização de clientes, como por exemplo, sistema de pontos, milhas, que dão ao cliente fiel descontos nas diárias ou até diárias grátis.

Na atualidade a hospedagem é parte integrante de todo centro urbano, seja uma metrópole ou um pequeno aglomerado. Essa hospedagem pode ser manifestada por meio de um luxuoso hotel ou até mesmo por uma área para camping, pois as hospedagens evoluíram de acordo com as necessidades das diversas demandas e em decorrência da evolução da própria humanidade. Além disso, durante séculos as hospedagens permaneceram pequenas,





sem conforto. Hoje essa realidade é bastante diferente, existem hospedagens de todos os tipos para todos os gostos: "o hotel moderno com arquitetura atraente, com um excelente padrão de serviços, tornou-se um destino em si" (RIBEIRO, 2011, p. 20).

#### 1.1.1 Os meios de hospedagem no Brasil

Lopes (2015), afirma que no Brasil as hospedarias foram fundadas no final do século XIX e meados do XX no período colonial, sendo instaladas próximas aos portos marítimos, formando uma rede em torno da fachada atlântica, porta de entrada dos imigrantes e, também, no interior dos estados, devido à penetração pelo território seguindo as estradas e tentando beneficiar os grandes fazendeiros e os negociantes.

A primeira hospedaria de que se tem notícia no Brasil foi fundada em 1883, na Ilha das Flores, no Rio de Janeiro (Baía de Guanabara), criada pelo governo imperial com o intuito de controlar os imigrantes. O tempo de hospedagem era regulado por um decreto do governo, que determinava a permanência dos imigrantes, seu retorno para sua origem ou condução às fazendas para o início do trabalho (LOPES, 2015).

Outras hospedarias foram instaladas no Brasil nos destinos São Paulo, Rio de Janeiro e Juiz de Fora (Minas Gerais) para hospedar principalmente os imigrantes italianos que vinham para o território em busca de emprego nas fazendas de café. No Rio, o primeiro hotel de classe internacional foi inaugurado em 1816 pelo francês Louis Pharoux, tendo esse hotel fortes influências europeias. O grande marco da hotelaria carioca veio com a inauguração de dois hotéis famosos, com prestígio até os dias de hoje, o Hotel Glória, em 1922, e, no ano seguinte, o Copacabana Palace, construído pela família Guinle e desenhado pelo arquiteto Joseph Gire, estes tendo suas administrações puramente familiares (LOPES, 2015).

Os tipos de meios de hospedagem foram definidas a partir do Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem (SBClass), criado pelo Ministério do Turismo e publicado em 2011 em sua segunda edição, no site do Mtur. A SBClass é uma ferramenta de comunicação entre o setor hoteleiro e os turistas, que tem por objetivo orientá-los em suas escolhas de maneira clara e objetiva, a classificação de meios de hospedagem é largamente utilizada por países líderes no turismo. O SBClass é de adesão e adoção voluntária. Mas para isso é necessário que o Meio de Hospedagem esteja com seu cadastro regular no Ministério do Turismo – no sistema Cadastur (MINISTÉRIO DO TURISMO, 2015).





Dessa forma, conforme a Lei 11.771/2008 – Art. 23, consideram-se meios de hospedagem os empreendimentos ou estabelecimentos, independentemente de sua forma de constituição, destinados a prestar serviços de alojamento temporário, sendo eles: Hotel; Resort; Hotel Fazenda; Cama e Café; Hotel Histórico; Pousada; Flat/Apart-Hotel.

#### 1.1.2 Planejamento Turístico

Conforme Castro (2010), há muitas variáveis que devem ser estudadas e compreendidas no processo do planejamento turístico. Cada planejamento deve, para atender aos preceitos de sustentabilidade, levar em consideração as peculiaridades e especificidades de cada local. É fato que o planejamento é uma ferramenta importante para tornar o segmento turístico um fator decisivo no desenvolvimento dos âmbitos local, regional e nacional. Planeja-se para assegurar futuramente resultados significativos, à proporção que se conhece o presente e sua evolução, criando, com isso, condição para se alcançar metas.

Assim pode-se considerar, conforme Santana (2011), que o planejamento turístico implica certo grau de previsão, baseado em estudos previamente elaborados que permitam ainda na primeira fase do planejamento identificar a verdadeira contribuição do turismo no desenvolvimento local e até mesmo os aspectos negativos que a atividade pode causar na localidade.

Conforme Silva (2017, p. 57), o planejamento turístico é conceituado como:

[...] um processo que ordena as ações do homem sobre uma determinada comunidade, direcionando a construção de equipamentos e infraestrutura de uma maneira adequada. Esse direcionamento impede ou minimiza os efeitos negativos que a atividade turística pode trazer, destruindo ou afetando a atividade de um local ou região.

Em concordância com Silva (2017), os objetivos do planejamento turístico podem indicar aonde se pretende chegar, geralmente visando ao crescimento econômico aliado à sustentabilidade. Os objetivos do planejamento da atividade turística podem envolver desde a pequena localidade receptora, como no caso de Poxoréu/MT, até um país ou continente inteiro, aglutinando tanto empresas privadas como órgãos públicos - além da comunidade local.





Ao utilizar o planejamento como orientação para o desenvolvimento local/regional, a participação dos habitantes locais deve ser fator preponderante, pois são eles os responsáveis pela implementação e isso exige discussões contínuas e necessidade de transformação da própria cultura para que as mudanças possam ser viabilizadas.

#### 1.2 Acessibilidade, Deficiência Física e/ou pessoas com mobilidade reduzida

O Decreto Federal n° 10.014/2019, em seu artigo 8°, I, afirma que a acessibilidade é:

[...] a condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

O Decreto supracitado afirma que toda pessoa com deficiência física ou mobilidade reduzida têm o direito a um ambiente acessível que lhe traga segurança e conforto, tanto em transporte como em espaço arquitetônico, bem como em mobiliário onde elas possam transitar sem lhe causar constrangimento.

De acordo com o Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, deficiência física é:

Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto n° 5.296 de 2 de dezembro de 2004).

Além das Normas da ABNT, que garantem as adaptações e as acessibilidades necessárias aos deficientes físicos, existe também o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CONADE), um órgão superior de deliberação colegiada, criado para acompanhar e avaliar o desenvolvimento de uma política nacional para inclusão da pessoa com deficiência e das políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer e política urbana dirigidos a esse grupo social. O CONADE faz parte da estrutura básica do Ministério dos Direitos Humanos (GOVERNO FEDERAL, 2018).





Já a Lei n° 13.146 de 6 de julho de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), onde,

Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

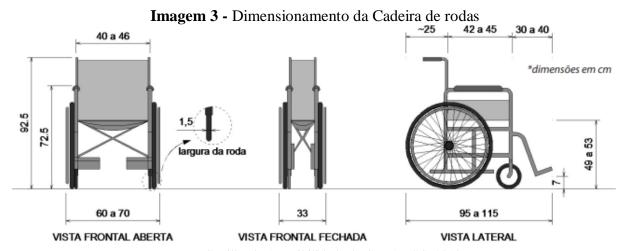
Dessa forma, a inclusão social é demasiadamente importante na sociedade, faz parte do dia a dia das pessoas, assim como a igualdade e a liberdade. No entanto, não é sempre que as pessoas com deficiências se sentem incluídas no meio social, seja escola, trabalho, entre outros. E a partir deste pensamento, implica-se o questionamento da inclusão do deficiente físico e/ou com mobilidade reduzida no turismo, não só no quesito de lazer, mas também no transporte público, no acesso aos pontos turísticos, de modo que o deficiente se sinta, de fato, incluído no meio social do turismo.

À vista disso, é importante salientar que na concepção de projetos arquitetônicos e urbanísticos, assim como no desenho de mobiliários, é imprescindível considerar as diferentes potencialidades e limitações do homem. A escala humana utilizada em projetos arquitetônicos e urbanísticos a partir do "homem padrão", não atende plenamente a diversidade humana, gerando barreiras para muitas pessoas que possuem características diversas ou extremas (CREA, 2018).

Dessa forma, pessoas com deficiência se deslocam, em geral, com a ajuda de equipamentos auxiliares: bengalas, muletas, andadores, cadeiras de rodas ou com ajuda de cães treinados, no caso de pessoas cegas. Portanto, é necessário considerar o espaço de circulação juntamente com os equipamentos que as acompanham. As Imagens 3 e 4 posteriormente apresentadas, servirão de ponto de partida para termos conhecimento do dimensionamento de uma cadeira de rodas, remetendo a uma pessoa com deficiência física e de dimensões referenciais para deslocamento de pessoas com bengala e andador, insinuando uma pessoa com mobilidade reduzida (CREA, 2018).

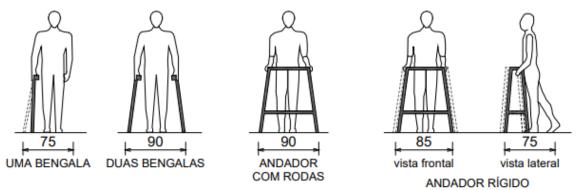






Fonte: Cartilha de Acessibilidade do CREA - SC, 2018.

**Imagem 4 -** Dimensões referenciais para deslocamento de pessoas com bengala e andador \*dimensões em cm



Fonte: Cartilha de Acessibilidade do CREA - SC, 2018.

#### 1.3 Inclusão e o Turismo

Conforme Sassaki (2003), inclusão, como um paradigma de sociedade, é o processo pelo qual os sistemas sociais comuns são tornados adequados para toda a diversidade humana composta por etnia, raça, língua, nacionalidade, gênero, orientação sexual, deficiência e outros atributos, com a participação das próprias pessoas na formulação e execução dessas adequações.

A Lei n° 13.146, de 6 de julho de 2015, uma das Leis que compõem a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), afirma que da igualdade e da não discriminação, "Art. 4° - toda pessoa com





deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação."

Ainda em concordância com a Lei supracitada,

Art. 8º É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Diante dos trechos expostos, nota-se que a Lei deixa bem claro que é direito do deficiente ter igualdade de oportunidades como as demais pessoas e não deve sofrer qualquer tipo de descriminação. No entanto, essa inclusão não deve ser feita apenas pela sociedade, mas também pelo Estado e pela família, permitindo que a pessoa com deficiência tenha seus direitos garantidos sobre aspectos referentes à vida, em todos os momentos e ocasiões, inclusive no turismo.

O turismo é uma entre as mais diversas modalidades atuais que vem produzindo novas configurações geográficas e materializando o espaço de forma contraditória, pela ação do Estado, das empresas, dos residentes e dos turistas. Parte dos deficientes não quer apenas conhecer destinos convencionais com hospedagem, transporte e atrações preparadas para recebê-los, mas desejam também alcançar lugares de difícil acesso e pouca infraestrutura. Assim:

Art. 42. A pessoa com deficiência tem direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, sendo-lhe garantido o acesso: I - a bens culturais em formato acessível; II - a programas de televisão, cinema, teatro e outras atividades culturais e desportivas em formato acessível; e III - a monumentos e locais de importância cultural e a espaços que ofereçam serviços ou eventos culturais e esportivos." "Art. 45. Os hotéis, pousadas e similares devem ser construídos observando-se os princípios do desenho universal, além de adotar todos os meios de acessibilidade, conforme legislação em vigor (Lei 13.146 de 6 de julho de 2015).

Dessa forma, o deficiente tem todo o direito à cultura, ao esporte, ao lazer e ao turismo, conforme mencionado, expondo o quanto a PCD tem seu papel na sociedade. E, com relação aos meios de hospedagens, a Lei afirma que eles devem ser construídos adotando





todos os meios de acessibilidade, conforme a legislação em vigor, sendo atualmente a mais utilizada a NBR 9050.

Portanto, o turismo precisa incluir os deficientes para o seu desenvolvimento. Ele só se desenvolve se este turista chegar a um destino em que ele possa conhecer sem se preocupar com a falta de acessibilidade, pois isso o afasta. À vista disso, a sociedade, o Estado e os deficientes devem se unir para vencer os obstáculos, muitos desses encontrados no Turismo ainda no ano de 2021, em que muitos locais com serviços turísticos não possuem acessibilidade, seja uma barra de apoio, um transporte adequado, uma hospedagem adaptada, entre outros, que impedem o turista deficiente físico e/ou com mobilidade reduzida de ter a sua experiência completa.

#### 2. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS DA PESQUISA

A partir deste tópico, serão apresentados os dados obtidos, juntamente com a sua análise e considerações do autor. Tais dados são relacionados principalmente com a infraestrutura dos meios de hospedagem, bem como a análise apontando melhorias futuras que podem ser levadas em consideração.

#### 2.1 Apresentação e análise dos dados obtidos

A obtenção dos dados para análise foi realizada através de visitas à cidade, juntamente com hospedagem durante o final de semana, a fim de experienciar e observar a situação do estudo abordado, a acessibilidade. E os instrumentos de coleta de dados utilizados nas primeiras visitas a campo foram: o registro de fotografia, notas de campo e, principalmente, a utilização do formulário *B1.1 - Serviços e Equipamentos de Hospedagem > Item 6 - Acessibilidade*, disponibilizado pelo Ministério do Turismo, com o propósito de identificar, compreender e cumprir os objetivos propostos.

As hipóteses levantadas no artigo são de que através do seguimento das normas da NBR 9050 de 3 de agosto de 2020 e do decreto nº 13.146 de 6 de julho de 2015, cursos de capacitação e programas de conhecimento, a infraestrutura e os serviços dos meios de hospedagem de Poxoréu - MT podem ser aprimorados, de forma a atender melhor os turistas cadeirante e/ou com mobilidade reduzidas, bem como que a falta de infraestrutura dos meios





de hospedagem, equipamentos e capacitação adequada dos proprietários e colaboradores limitam a inclusão do turista cadeirante e/ou com mobilidade reduzida.

À vista das informações supracitadas, os dados obtidos e a análise são apresentados, e as considerações expostas. Ao todo, são 5 (cinco) hotéis que recebem turistas na cidade de Poxoréu. Neste artigo, são apresentados apenas 3 (três) que autorizaram a menção e a exposição dos dados obtidos com relação à acessibilidade.

**Quadro 01** – Informações gerais sobre os meios de hospedagem de Poxoréu/MT citados no artigo

Meios de Hospedagem	Quantidade - Funcionários permanentes	Quantidade - Funcionários temporários	UHs <sup>4</sup>	Leitos	Sistema de reserva informatizado
Novo Hotel	2	0	11	27	Não
Hotel do Quinca	2	0	15	30	Não
Diamante Verde Palace Hotel	6	1	20	43	Não

Fonte: Equipe Infraestrutura, 2020<sup>5</sup>.

A análise dos dados e as adequações necessárias aos meios de hospedagem sugeridas, são com base na NBR 9050/20 e na Lei 13.146/15.

Na Imagem 5 e 6 referentes a fachada do Hotel do Quinca, há uma inclinação na calçada que vem em junção com a rua até a entrada, conforme aponta a seta vermelha, não havendo também a sinalização adequada na calçada para cadeirantes. Além desta inclinação, há também uma rampa de acesso circulada em vermelho adequada para deficientes físicos e com mobilidade reduzida, no entanto, conforme evidenciado na imagem, há um carro estacionado na frente da rampa e também, nota-se a falta de uma vaga reservada sinalizada com o Símbolo Internacional de Acesso - SAI, para veículos que conduzam ou sejam conduzidos por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Unidade Habitacional: espaço que compreende as áreas principais de circulação comuns do estabelecimento destinado à utilização pelo hóspede, para bem-estar, higiene e repouso (CASTELLI, p. 57, 2001).

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Informações retiradas do Projeto – Plano Municipal de Turismo Sustentável de Poxoréu/MT 2021-2032 realizado pelo Curso de Turismo do IFMT – Campus Cuiabá entre 2019 e 2020. Os dados são específicos do relatório produzido pelo grupo responsável pela infraestrutura de apoio – equipamentos e serviços turísticos.





**Imagem 5 -** Fachada do Hotel do Quinca



Fonte: Google Maps, 2021.

Imagem 6 - Via pública de pedestre em frente ao Hotel do Quinca



Fonte: Google Maps, 2021.

O acesso adequado, conforme a NBR 9050/20, afirma que:

6.1.1.2 A rota acessível é um trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecta os ambientes externos e internos de espaços e edificações, e que pode ser utilizada de forma autônoma e segura por todas as pessoas. A rota acessível externa incorpora estacionamentos, calçadas, faixas de travessias de pedestres (elevadas ou não), rampas, escadas, passarelas e outros elementos da circulação. A rota acessível interna incorpora corredores, pisos, rampas, escadas, elevadores e outros elementos da circulação.

Com relação à via de pedestres (Imagem 6), pela falta das condições a serem seguidas pelas Normas e Leis, dificulta não somente a acessibilidade para os deficientes físicos e com mobilidade reduzida, mas também para a população em geral que utiliza como travessia, dificultando o deslocamento fácil e seguro. No entanto, esta dificuldade encontrada não será resolvida pelo proprietário do hotel, mas sim, pela prefeitura, pois se trata de uma via de pedestres pública e é Lei.





Já na entrada do Novo Hotel, não há rampa de acesso nem na entrada do hotel, nem na calçada, dificultando muito a circulação para o interior do estabelecimento, conforme evidenciado na Imagem 7.



**Imagem 7 -** Entrada do Novo Hotel

Fonte: Férias Tour, 2019.

Na Imagem 8, foi realizado uma simulação da rampa de acesso em 3D e 2D da entrada do Novo Hotel, no entanto, por conta do espaço ser íngreme e possuir dois degraus de origem, a rampa acabaria ficando fora dos padrões estabelecidos pela ABNT NBR 9050/20 que são inclinações iguais ou superiores a 5%, com corrimões de duas alturas em cada lado, e com a largura das rampas devendo ser estabelecida de acordo com o fluxo de pessoas, sendo a largura livre mínima recomendável para as rampas em rotas acessíveis é de 1,50 m, e o mínimo admissível de 1,20 m.



Imagem 8 - Simulação da rampa de acesso em 2D e 3D da entrada do Novo Hotel

Fonte: Organizado pela autora, 2021.





Com relação a entrada do Diamante Verde Palace Hotel, há uma inclinação rebaixada que leva diretamente à recepção do hotel. Na imagem 9, a esquerda, é possível visualizar essa entrada de uma visão aérea, onde através da seta vermelha é indicado o caminho que os visitantes fazem, no entanto, atualmente, conforme a imagem 10, a direita, houve uma reforma e criaram uma espécie de barreira pequena de tijolo evidenciada pela seta em vermelho, não tendo informações sobre o porquê desta reforma.



Imagens 9 e 10 - Entrada do Diamante Verde Palace Hotel

Fonte: Diamante Verde Palace Hotel, 2020.

Dessa forma, depois da criação dessa pequena barreira, os cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida tiveram que encontrar outra rota para recepção, tendo em vista que este degrau dificulta a passagem. Com isso, nas imagens acima, a linha em vermelho representa o caminho que era utilizado, sem a barreira. Já a linha em verde, demonstra o caminho que é atualmente utilizado pelos cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida, entrando na recepção pela sua lateral, na entrada do estacionamento.

Já no Hotel do Quinca, com relação a vaga de estacionamento reservado para veículos que conduzam ou sejam conduzidos por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a ABNT NBR 9050/20 atenta no seguimento das especificações desta Lei, onde devem estar





sinalizadas com o Símbolo Internacional de Acesso - SAI (imagem 11), dispostas de modo a evitar a circulação entre veículos, não barrando ou dificultando a utilização da rampa de acesso. Porém, não foram observadas as dimensões da rampa de acesso ao interior do Hotel do Quinca, no entanto, ela é de fácil acesso e com pouca inclinação, o que facilita a manobra da cadeira de rodas e não cansa o deficiente físico e/ou pessoa com mobilidade reduzida.

Todavia, no Novo Hotel, não há estacionamento próprio, os carros ficam parados na rua e pelo fato da calçada em frente ao hotel não ser rebaixada para cadeirante, dificulta à entrada nele. Já no Diamante Verde Palace Hotel, há bastante espaço na frente e atrás dele para o estacionamento de carros, mas não há sinalização e nem o piso adequado para cadeirantes e com mobilidade reduzida.

Imagem 11 - Símbolo Internacional de Acesso

50

Estacionamento
reservado para
veículos autorizados

Sinalização em área interna

Sinalização em via pública

Fonte: Cartilha de Acessibilidade do CREA - SC, 2018.

Com relação aos banheiros, no Hotel do Quinca, eles não são acessíveis, pois além da porta não ser do tamanho e espaçamento adequado tanto para a passagem quanto para a manobra da cadeira de rodas, não há nenhum tipo de barra de apoio, nem para o sanitário, quanto para o chuveiro, bem como peças sanitárias adequadas, válvula de descarga e acessórios (saboneteira, toalheiro, cabideiro) altos, como evidenciado na imagem 12 e 13.





Imagem 12 e 13 - Entrada do banheiro e seu interior



Fonte: Arquivo pessoal, 2020.

De acordo com as imagens e informações apresentadas com relação ao banheiro, há claramente a falta de infraestrutura adequada. Conforme a NBR 9050/20, deve-se ter uma área de manobra para rotação de 360° da cadeira de rodas, possuir barras de apoio instaladas no sanitário, no chuveiro, ao lado da porta e no lavatório. As dimensões mínimas das barras são com seção transversal entre 30 mm e 45 mm, podendo ser fixas (nos formatos: reta, em "U", em "L") ou articuladas.

Os lavatórios devem garantir altura frontal livre na superfície inferior e na superfície superior a altura pode variar de 0,78 m a 0,80 m, exceto a infantil, e se a porta instalada for do tipo de eixo vertical, deve-se abrir para o lado externo do sanitário ou boxe e possuir um puxador horizontal no lado interno do ambiente, medindo no mínimo 0,40 m de comprimento, afastamento de no máximo 40 mm e diâmetro entre 25 mm e 35 mm. O acionamento da válvula de descarga deve estar a uma altura máxima de 1,00 m, e ser preferencialmente acionado por sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes.

As imagens 14 e 15 pertencem a um dos dois banheiros acessíveis do Diamante Verde Palace Hotel, o único hotel da cidade que possui a acessibilidade adequada nos quartos e banheiros, para deficientes físicos cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida. Nota-se que há a presença de barras de apoio para o sanitário e para o chuveiro, juntamente com o tamanho adequado do registro, das portas e do manuseio dentro do banheiro e do quarto. No





entanto, ainda há questões a serem melhoradas, como por exemplo, a altura inadequada do espelho do toalheiro.

Figura 14 - Barras de apoio do banheiro do Diamante Verde Palace Hotel

Fonte: Arquivo pessoal, 2019.



Figura 15 - Espelho e toalheiro evidenciados no Diamante Verde Palace Hotel

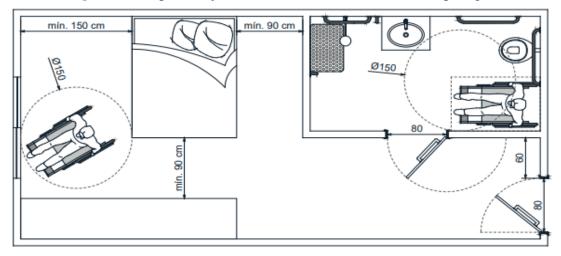
Fonte: Arquivo pessoal, 2019.

De forma geral, nos locais de hospedagem, as dimensões do mobiliário dos dormitórios acessíveis devem atender às condições de alcance manual e visual previstos na norma ABNT NBR 9050/20, e ser dispostos de forma a não obstruir uma faixa livre mínima de circulação interna de 0,90 m de largura, prevendo área de manobras para o acesso ao sanitário, camas e armários. Deve haver pelo menos uma área com diâmetro de no mínimo 1,50 m que possibilite um giro de 360°, conforme a imagem 16 e a altura das camas deve ser de 0,46 m.





**Imagem 16 -** Especificações do dormitório dos meios de hospedagem



Fonte: Cartilha de Acessibilidade do CREA - SC, 2018.

No Diamante Verde Palace Hotel, os dois quartos acessíveis possuem uma circulação adequada entre os mobiliários e o banheiro, gerando o máximo de conforto possível ao hóspede cadeirante e com mobilidade reduzida, possibilitando também o giro de 360° (Imagem 17).



Fonte: Google Imagens, 2020.

Já no Hotel do Quinca, conforme evidenciado pelas setas vermelhas (imagem 18), o pouco espaço ao lado da cama dificulta completamente a entrada do cadeirante e/ou pessoa





com mobilidade reduzida, e também, dificulta a ida ao banheiro, tendo em vista que o mesmo não se encontra nas normas e não permite que o cadeirante circule dentro dele por ser demasiadamente pequeno.

Imagem 18 - Quarto do Hotel do Quinca



Fonte: Google Imagens, 2020.

Vale ressaltar que toda a análise foi feita do ponto de vista de uma futura turismóloga e consultora na área. Neste sentido, não foram realizadas entrevistas para saber o posicionamento dos empresários deste setor. Porém, é importante destacar que Poxoréu é uma cidade histórica e, portanto, para ser completamente adaptada para visitantes e turistas deve seguir regras específicas voltadas a estruturas consideradas patrimônios históricos. Todavia, quando se fala em infraestrutura turística como no caso dos hotéis, existem outros fatores que influenciam essa pequena adaptação, como por exemplo, o fluxo ainda pouco regular de turistas e visitantes não deixando esses micros empresários(as) suficientemente confiantes para investir e aguardar o retorno financeiro.

## 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dado o exposto, de forma geral, os meios de hospedagem da cidade de Poxoréu/MT, não estão totalmente preparados para o recebimento do turista cadeirante e/ou com mobilidade reduzida, tendo em vista que apenas 1 (um) dos 3 (três) hotéis expostos possui





acessibilidade em 2 (dois) quartos e 2 (dois) banheiros, deixando em evidencia o despreparo da infraestrutura e dos serviços oferecidos.

As maiores dificuldades encontradas na acessibilidade nos hotéis, foi com relação a inexistência de rampas de acesso com as especificações adequadas, falta de barras de apoio essenciais, altura inadequada de espelhos, válvula de descarga e toalheiro, dimensões do quarto inadequadas dificultando a circulação no mesmo e tamanho impróprio das portas para cadeirantes e/ou com mobilidade reduzida. No entanto, há possibilidade de crescimento e aprimoramento das infraestruturas e dos serviços com o seguimento das normas da NBR 9050/20 e do Decreto nº 13.146/15, cursos de capacitação e programas de conhecimento, de forma a atender melhor os turistas cadeirantes e/ou com mobilidade reduzida.

A oferta turística é um importante fator de atração de turistas para determinado destino, sendo composta por recursos naturais e culturais, serviços turísticos e serviços urbanos de apoio ao turista. Com a oferta turística, o turismo cresce cada vez mais, fazendo com que diversos turistas procurem pelo destino em questão, inclusive os que são deficientes, fazendo com que a acessibilidade torne-se um fator chave para a escolha do destino. E, com a acessibilidade, tem-se a origem da inclusão social do deficiente, influenciando diretamente no desenvolvimento do turismo e na melhoria da infraestrutura.

Após a apresentação e análise supracitada de todos os dados coletados do Novo Hotel, Hotel do Quinca e Diamante Verde Palace Hotel referentes à acessibilidade, é possível determinar que o objetivo geral juntamente com os específicos do projeto foi concluído, onde prezava-se pela análise da infraestrutura e dos serviços disponibilizados ao turista deficiente cadeirante e com mobilidade reduzida, bem como expressar quais os fatores limitantes de sua inclusão nos meios de hospedagem na cidade de Poxoréu.

À vista disso, espera-se que o presente artigo oriente e ajude os proprietários dos meios de hospedagem que serviram como objetos de estudo, permitindo o crescimento e a maior inclusão dos turistas deficientes físicos e com mobilidade reduzida, de forma a zelar pelo acolhimento, respeito e crescimento na cidade de Poxoréu, Mato Grosso.

#### 4. REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050: **Acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos**. Rio de Janeiro, ed. 4, p. 147, 2020.





BRASÍLIA. **Deliberação Normativa nº 433, de 30 de dezembro de 2002**. Dispõe sobre o cadastramento obrigatório dos empreendimentos ou estabelecimentos que explorem serviços de hospedagem. Brasília, DF: Embratur, [2002]. Disponível em: https://viajandodireito.com.br/wp-content/uploads/2011/12/DN\_433\_30\_12\_02.pdf. Acesso em: 19 nov. 2020.

BRASÍLIA. **Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004**. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, DF: Presidência da República, [2004]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em: 19 nov. 2020.

BRASÍLIA. **Decreto n° 7.381, de 2 de dezembro de 2010**. Regulamenta a Lei no 11.771, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo. Brasília, DF: Presidência da República, [2010]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7381.htm#art94.

Acesso em: 19 nov. 2020.

BRASÍLIA. **Lei n° 11.771, de 17 de setembro de 2008**. Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo; revoga a Lei no 6.505, de 13 de dezembro de 1977, o Decreto-Lei no 2.294, de 21 de novembro de 1986, e dispositivos da Lei no 8.181, de 28 de março de 1991. Brasília, DF: Presidência da República [2008]. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11771.htm. Acesso em: 19 nov. 2020.

BRASÍLIA. **Lei n° 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, [2015]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 19 nov. 2020.

BRASÍLIA. **Decreto nº 10.014, de 6 de setembro de 2019**. Altera o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10014.htm. Acesso em 19 nov. 2020.

BOGDAN, Roberto C.; BIKLEN, Sari Knopp. **Investigação qualitativa em educação**. Tradução Maria João Alvarez, Sara Bahia dos Santos e Telmo Mourinho Baptista. Porto: Porto Editora, 1994, p. 47-51. Acesso em: 18 jul. 2020.

CASTELLI, G. Administração Hoteleira. Caxias Do Sul: Educs, 1999.

CASTRO, Diana. **Fundamentos do Turismo**. v. 2 / Diana Castro, Rodrigo Fonseca Tadini, Tânia Melquíades. – Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2010, p. 8 - 14 - 19 - 186. Acesso em: 12 abr. 2020.

CAVALCANTE, Jordana de Souza. **Inventário Turístico**: Sua importância para o desenvolvimento local de Boa Vista/PR. Texto e Debates, n.30, p. 39-54, jul./dez. 2016, p. 40. Disponível em: https://revista.ufrr.br/textosedebates/article/viewFile/3513/pdf. Acesso em: 12





abr. 2020.

CREA. **Manual Prático de Acessibilidade**. Santa Catarina, 2018. Disponível em: https://creapb.org.br/site/wp-content/uploads/2019/04/CARTILHA-ACESSIBILIDADE\_WEB.pdf. Acesso em: 20 mar. 2021.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002, p. 42-44-53. Acesso em: 20 jun. 2020.

GOVERNO FEDERAL. Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Conade. 2018. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/orgaos-colegiados/conade/conselho-nacional-dos-direitos-da-pessoa-com-deficiencia-conade. Acesso em: 7 abr. 2021.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades e Estados**: Poxoréu, 2018 - 2019. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mt/poxoreu.html. Acesso em: 15 mar. 2020.

LOPES, Roberta Barreto Gomes. **Administração nos Meios de Hospedagem**. Monte Claros, MG: Instituto Federal Norte de Minas Gerais, 2015, p. 16 - 18. Disponível em: http://ead.ifnmg.edu.br/uploads/documentos/7bAfOZP0xy.pdf. Acesso em: 15 nov. 2020.

Ministério do Turismo. **Inventário da Oferta Turística.** 2015. Disponível em: http://www.turismo.gov.br/acesso-a-informacao/63-acoes-e-programas/4883-inventario-da-oferta-turistica.html. Acesso em: 13 abr. 2020.

Ministério do Turismo. **Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem** (**SBClass**). Brasília, DF: 2015. Disponível em: http://www.turismo.gov.br/acesso-a-informacao/63-acoes-e-programas/5021-sistema-brasileiro-de-classificacao-de-meios-de-hospedagem-sbclass.html. Acesso em: 15 nov. 2020.

Ministério da Saúde. **Acessibilidade.** 2017. Disponível em: https://www.saude.gov.br/acessibilidade. Acesso em: 15 mar. 2020.

RIBEIRO, Karla Cristina Campos. **Meios de hospedagem**. Manaus: Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, 2011, p. 15 - 20 - 27. Disponível em: http://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo\_hosp\_lazer/061112\_meios\_hosp.pdf. Acesso em: 28 mar. 2020.

SANTANA, Adalberto. **A importância do planejamento turístico no desenvolvimento do turismo cultural.** Eunápolis - BA. 2011, p. 8. Disponível em: https://www.ucs.br/site/midia/arquivos/01\_a\_importancia.pdf. Acesso em: 26 abr. 2020.

SANTANA, David Rodrigues; CASTILHO, Maria Augusta de. **A Formação Sócio-Histórico da cidade de Poxoréu**: Luta do Povo Bororo e a Chegada dos Garimpeiros (1918-1950). Revista: Contribuições às Ciências Sociais (abril-junho 2017). Disponível em: http://www.eumed.net/rev/cccss/2017/02/poxoreu.html. Acesso em: 26 abr. 2020.





SASSAKI, R. K. **Inclusão no lazer e turismo**: em busca da qualidade de vida. SP: Editora Áurea, 2003.

SILVA, Alexandre Lisbôa. **Fundamentos do Turismo**. Academia. Julho. 2017, p. 57-59. Disponível em: https://www.academia.edu/23243467/Fundamentos\_do\_Turismo. Acesso em: 26 jan. 2020.





## APÊNDICE A - Carta de Autorização Novo Hotel

## CARTA DE AUTORIZAÇÃO

Eu,	Dung Cer	eing Olu	uisa
Dona	3994 1833	ncia e autorizo a reali	
intitulada Inclusã	io e Turismo: Um est	udo sobre a acessibili	dade nos meios de
3.55		ponsabilidade do pesi Novo Hoj	
Para isto,	n quertir	ponibilizados ao	pesquisado
		Cuiabá, 07 de	dezembro de 2020
K	Jing Perei	os Olimic	-clona
(nome comple		argo ocupado no local ealizada)	onde a pesquisa







## APÊNDICE B - Autorização de Imagem do Novo Hotel

## Autorização de Imagem

Eu, Ding Percina Clinica.
(RG), CPF 0/2.594.25/-43),
Domo, autorizo a gravação de vídeos e fotografías e a veiculação das
minhas imagens e depoimentos/entrevistas em qualquer meio de comunicação para fins
didáticos, de pesquisa e divulgação de conhecimento científico sem qualquer ônus e restrições.
Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de
direitos da veiculação, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.
Cuiabá-MT, 07/12/2020.
Dira Percina Olimina
Assinatura







## APÊNDICE C - Carta de Autorização do Hotel do Quinca

## CARTA DE AUTORIZAÇÃO

	FTA BIC	The state of the s	nho ciência e autorizo		
hospeda	gem de Po	e Turismo: U oxoréu - MT :	Im estudo sobre a ace sob responsabilidade d no HOTGL 6	ssibilidad o pesquis	le nos meios de sador Lívia Yuka
Para	isto,	serão	disponibilizados	80	pesquisador

WASHINGTON ROSTOR WIGES

(nome completo do responsável e cargo ocupado no local onde a pesquisa será realizada)





## APÊNDICE D - Autorização de Imagem do Hotel do Quinca

## Autorização de Imagem

En. WAGHINOT	ON POST DE	
TRG 229438 388848	), CPF	660201581-87)
		ideos e fotografias e a veiculação das lquer meio de comunicação para fins
didáticos, de pesquisa e div		ento científico sem qualquer ônus o
restrições.		

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.







APÊNDICE E - Carta de Autorização do Diamante Verde Palace Hotel

## CARTA DE AUTORIZAÇÃO

Ε	u, Ru	wylla	Vanordo Lit	e Serve	٠.
	Preprieto	c familier	nho ciência e autorizo	a realizaç	ção da pesquisa
intitulada	a Inclusão	e Turismo: l	Im estudo sobre a ace	ssibilidad	le nos meios de
hospeda	agem de Po	xoréu - MT s	sob responsabilidade d	o pesquis	sador Lívia Yuka
Almeida	Soares K	urpel Daron	no Diomonte Verde	Paloce	Hotel LIDA.
Para	isto,	serão	disponibilizados	ao	pesquisador
Imo	gens e	former	clouis		

Cuiabá, 07 de dezembro de 2020.

Varonda 4 & ne

(nome completo do responsável e cargo ocupado no local onde a pesquisa será realizada)

Gerente Diamanie Verde Palace Holef Lide CNPJ 18.584.114/0001-20





## $\mathbf{AP\hat{E}NDICE}\ \mathbf{F}$ - Autorização de Imagem do Diamante Verde Palace Hotel

## Autorização de Imagem

	Eu, –	Lucylla	laion	da Lut	019775011-76	_
	(RG	15880249	),	CPF	019775011-76	_).
SOL	a Prop	undo ino plante, an	torizo a g	gravação de v	ídeos e fotografías e a veiculação	das
					lquer meio de comunicação para	
					ento científico sem qualquer ôn	
	restriçõe		uigayao	de connecim	sino cicininto sem quaquer un	
	resuryo					
	Fica ain	da autorizada, de liv	re e espo	ntânea vonta	de, para os mesmos fins, a cessão	o de
	direitos	da veiculação, não re	ecebendo	para tanto qu	alquer tipo de remuneração.	
				\$8 B		
					Cuiabá-MT, 07/12/2	020.
1						
				-		
				Prolle	128no	
					LAS 100	
				Assinatura	Generalia	
					Diamento Vorde Pelace Hotel Ltda	
					CNPJ 18.584.114/0001-20	